

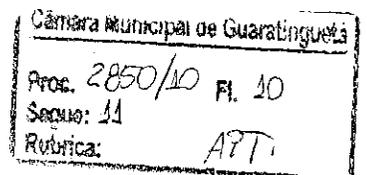


LEI Nº 4.298, de
23 de maio de 2011

Modifica a Lei 4.273, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a doação de área ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



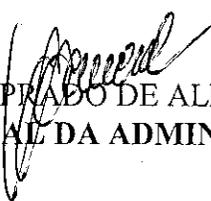
Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei 4.273, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a doação de área ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º O art. 5º da Lei 4.273, de 17 de dezembro de 2010, passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A não destinação do imóvel às finalidades previstas nesta lei, implicará na automática reversão da área ao patrimônio municipal, bem como das benfeitorias nela existentes, defesa a exigência de qualquer indenização.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de 2011.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.